

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº006/2021 - Data: de 12
de janeiro de 2021.

PORTARIA N.º 001/2021.
De 08 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: “Dispõe sobre a determinação de abertura de P.A.D. (Processo Administrativo Disciplinar) a servidor público municipal”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o art. 76, I, da Lei Orgânica e com o art. 157, III, da Lei Municipal n.º 168/2003, nos termos do Processo Administrativo n.º 12487/2020; e,

Considerando que o relatório final do Processo de Sindicância Administrativa supramencionado é no sentido Instauração de P.A.D. (Processo Administrativo Disciplinar) em face do servidor, nos termos do art. 157, III, do Estatuto dos Servidores, em razão da necessidade de cumprimento do disposto no art. 158 da mesma Lei, que a decisão administrativa do Secretário Municipal de Governo acompanha a conclusão do dito relatório.

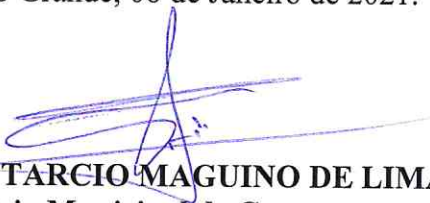
RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de P.A.D. (Processo Administrativo Disciplinar), em face do servidor **Eliackin Veloso Garcia**, Matrícula 353.117, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, pelo cometimento de infração disciplinar à norma prevista no art. 128, X e no art. 129, I, XV e XVIII, do Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 168/2003.

Parágrafo 1º. Comissão Disciplinar de Magistério – Portaria nº 49/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de Janeiro de 2021.



SANDRO DE TARCIO MAGUINO DE LIMA
Secretário Municipal de Governo
Decreto 5487/2021